

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016, FIRMADO EM 16.05.2016, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público na qualidade de autarquia, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 01.567.601/0001-43, com sede na AR Campus II Prédio da Reitoria SN Reitoria, Chácara de Recreio, Goiânia/GO, CEP: 74.691-300, telefone: (62) 3209-6357 – Centro de Seleção – UFG, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 1805516- 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 102.388.401-15, residente em domiciliado em Goiânia-GO, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2016, CUJO OBJETO É A** *“Contratação de Centro de Seleção Especializado para a realização dos Processos Seletivos 2016-2 e 2017-1 do Centro Universitário UNIRG, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, compreendendo a prestação de serviços especializados de elaboração, impressão, correção, transporte, processamento e emissão dos resultados das provas dos Processos Seletivos 2016-2 e 2017-1 ”*, FIRMADO EM 16.05.2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2016.02.002342**, Comunicação Interna nº 407/2016 da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, às fls. 260/261, Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 707/2016, às fls.291 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – “Do Objeto”, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as redações dos subitens abaixo discriminados, todos constantes na Cláusula Primeira do instrumento contratual, passando a vigorar da seguinte forma:

Subitem 2.2.1.1.1.:

Cursos	Total Vagas	80% Vagas	10% ENEM	10% E.P.
1. Administração (noturno)	40	32	04	04

Subitem 2.2.2.2, alíneas "b" e "c":

b) **DIREITO Matutino e DIREITO Noturno** – disciplinas: Língua Portuguesa – **Peso 4**; Literatura Brasileira e Língua Estrangeira – **Peso 3**; Física, Química, Biologia e Matemática – **Peso 1**; Geografia e História – **Peso 3**. Perfazendo um total de **120 Pontos**.

c) **ENGENHARIA CIVIL Matutino e ENGENHARIA CIVIL Noturno** – disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática - **Peso 4**; Literatura Brasileira - **Peso 2**, Língua Estrangeira, Física e Química – **Peso 3**; Biologia, Geografia e História – **Peso 1** Perfazendo um total de **132 Pontos**.

Subitens 2.2.2.4 e 2.2.3.4:

A Prova de Redação em Língua portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00(zero) a 20,00 (vinte) pontos**.

Subitem 2.3.2:

Provas de conhecimentos gerais com questões de múltipla escolha, contendo 25 (vinte e cinco) questões. Cada questão contendo 4 (quatro) alternativas, com apenas uma resposta correta. Provas compostas por conteúdos das Disciplinas do Primeiro Período do Curso, de conformidade com a Matriz Curricular do Centro Universitário UNIRG/Fundação UNIRG. **Cada questão vale 0,4 (quatro décimos de um ponto), totalizando 10(dez) pontos**.

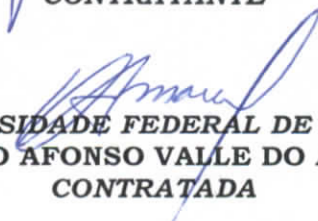
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 03 de junho de 2016.


FUNDAÇÃO UNIRG
ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE


UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Marcos Marc da Cruz Albuquerque CPF 026.831.971-52
2 Marcos Roberto CPF 278.662.448-71